

**FISMA – Faculdade Integrada de Santa Maria – Colegiado do Curso de
Psicologia**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Regulamenta o aproveitamento das atividades desenvolvidas nos estágios não obrigatórios no primeiro semestre de 2021, readequando este em função da suspensão das atividades presenciais como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pela disseminação comunitária da COVID-19.

O Colegiado do Curso de Psicologia da FISMA – Faculdade Integrada de Santa Maria no uso de suas atribuições:

Considerando:

- Instrução Normativa Nº 12/2020 de 04 de Dezembro de 2020.
- Lei Nº 9.394, das Diretrizes da Educação Nacional, de 20/12/1996.
- Lei Nº 11.788, DE 25 de setembro DE 2008.

RESOLVE

Art. 1º As atividades desenvolvidas nos estágios não obrigatórios poderão ser aproveitadas como estágio curricular obrigatório desde

que:

- I. O aluno esteja devidamente matriculado no estágio curricular obrigatório correspondente ao semestre vigente como critério fundamental para aproveitamento do estágio não obrigatório.
- II. Atenda aos critérios legais e pedagógicos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.
- III. Poderão ser aproveitados conteúdos e cargas horárias que comprovem ações práticas desenvolvidas em campos profissionais afins dos respectivos Cursos, conforme o previsto no Artigo 6º, da Resolução Nº 02/2018, correspondentes aos preceitos definidos nos PPCs e/ou nas regras de estágios dos Cursos.
- IV. As atividades realizadas deverão ser corroboradas documentalmente e **aprovadas pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, pela Coordenação do Curso.**
- V. Estar em acordo também com o que dispõe a LEI Nº 11.788, DE 25 de setembro DE 2008.
- VI. Estar devidamente aprovado e em consonância com as atividades avaliativas do regulamento de estágio supervisionado.
- VII. A Instituição em que ocorrer o Estágio, necessariamente, terá que ter um profissional responsável com formação ou experiência profissional na psicologia ou áreas afins para

acompanhar os acadêmicos, conforme exigência da Lei nº 11.788/2008.

- VIII. Deferimentos e Indeferimentos anteriores à esta resolução não serão modificados, por estarem em acordo com as Instruções normativas, regulamentos e legislação vigente.

Santa Maria, 29 de janeiro de 2021.

Colegiado do Curso de Psicologia